



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.205, de 21 de julho de 2017.

Dá denominação ao Ginásio Poliesportivo localizado no bairro do Barro Vermelho, de Ginásio Poliesportivo Antônio José de Lima “Camarão” e adota outras providências.

O Prefeito do Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA, “CAMARÃO”, o ginásio poliesportivo localizado na Rua Os 18 do Forte de Copacabana, Barro Vermelho, nesta Cidade.

Art. 2º. A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2017.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2017.

**José Luciano França de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Governo